

**CARREGAL DO SAL**  
Câmara Municipal

PROGRAMA/CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO  
DE SUCATA

*Walter*

Artigo 1.º  
*(Objeto)*

- 1) A Câmara Municipal de Carregal do Sal pretende alienar sucata.
- 2) A sucata encontra-se depositada no Estaleiro Municipal, sito ao Gorgolão, nesta Vila de Carregal do Sal, podendo os concorrentes deslocar-se ao local para perceção das características da mesma.
- 3) Sem prejuízo do preceituado no número precedente, as características essenciais da sucata a alienar são as seguintes:  
Cerca de 7000 kg de sucata mista e 300kg de alumínio (100kg em caixilharias e 200kg em sinalização danificada)

Artigo 2.º  
*(Enquadramento legal para a alienação)*

O enquadramento legal que preside à presente alienação é o das disposições da alínea cc) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 3.º  
*(Forma de adjudicação)*

- 1) A adjudicação será feita mediante a proposta com o melhor preço total (valor mais alto), a apresentar pelos concorrentes em carta fechada, a entregar nesta Câmara Municipal, até às 17:15 horas do último dia do prazo.
- 2) Na parte exterior do invólucro, deverá constar, no canto superior esquerdo a identificação do concorrente (nome ou designação social, identificação fiscal, residência ou sede) e na parte central os seguintes dizeres «Proposta referente à Alienação de sucata».
- 3) Os concorrentes, nas suas propostas, são obrigados a apresentar os preços da sua proposta em numerário e por extenso, com a indicação, também por extenso, do valor do IVA à taxa de lei, se aplicável.
- 4) O concorrente adjudicatário fica obrigado a depositar, no prazo máximo de 24 horas, 50% do valor da adjudicação e o restante no prazo máximo de 10 dias, mas sempre previamente ao levantamento da sucata.



#### Artigo 4.º

##### *(Condições de participação)*

1) Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que comprovem, pelos meios legais admissíveis, que se encontram com a sua situação regularizada perante o Estado (Finanças) e a Segurança Social.

2) Por conseguinte, os concorrentes com a sua proposta a elaborar nos termos do anexo I, deverão apresentar fotocópias dos respetivos documentos e a declaração nos termos do anexo II.

#### Artigo 5.º

##### *(Júri da adjudicação)*

1) As propostas serão avaliadas por um júri, composto por três elementos da Câmara Municipal, designados por despacho do senhor Presidente da Câmara, sendo um designado presidente do júri.

2) A sessão de abertura, análise e avaliação das propostas terá a natureza pública e decorrerá no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo, pelas 11:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal.

3) A ordenação dos concorrentes será logo tornada pública, sendo os mesmos notificados no próprio dia do ato da sessão pública de abertura, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

4) A ordenação mencionada no número precedente, será submetida a homologação superior.

5) Caso o concorrente adjudicatário não venha a cumprir o preceituado no número 3 do artigo 3.º, a adjudicação passará ao 2.º classificado e assim sucessivamente quando necessário.

#### Artigo 6.º

##### *(Preço base)*

1) Os preços base do procedimento são de 0,15€/Kg para sucata mista e 0,55€/Kg para alumínio.

2) Serão excluídos os concorrentes que apresentarem preços abaixo daqueles valores.

#### Artigo 7.º

##### *(Despesas do adjudicatário)*

Correrão por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à preparação e execução do presente procedimento.

Artigo 8.º  
*(Procedimento a adotar)*

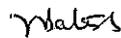
- 1) A recolha e transporte da sucata para entidade credenciada, bem como o preenchimento da respetiva "Guia de Acompanhamento de resíduos", é da responsabilidade do adjudicatário;
- 2) Antes e após de efetuar a recolha deste resíduo no estaleiro municipal, o veículo utilizado no transporte será pesado em balança a designar, para aferirmos a quantidade (Kg) de sucata entregue.

Artigo 8.º  
*(Omissões)*

As omissões e dúvidas que se suscitarem na interpretação deste programa, serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Carregal do Sal, 23 de agosto de 2019.

O Vice-presidente da Câmara,



*José Sousa Batista.*

## ANEXO I

### Modelo da Proposta

F ..... (*indicar nome, estado, n.º contribuinte fiscal, profissão e morada, ou firma e sede*), depois de ter tomado conhecimento do programa das condições de aquisição de ....., a que se refere o Edital datado de ..... vem apresentar a sua melhor proposta para aquisição do sucata, pelo preço de €/kg ..... para sucata mista e de €/kg..... para alumínio. (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no montante de ..... (*por extenso e por algarismos*).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução da sua proposta, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura.....

ANEXO II  
*(Modelo Pessoas Singulares)*

..... *(indicar nome)*, declara que:

- é titular do Bilhete de Identidade n.º ....., emitido em ....., por ..... Ou Cartão de Cidadão n.º ....., válido até .....
- é *(estado civil)*,
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º .....
- reside *(ou tem domicílio profissional em ...)*, na Rua .....

Mais declara que não está inibido ou abrangido por quaisquer impedimentos legais.

Data ..... de ..... de 2019.

Assinatura,

---

ANEXO II  
(Modelo Pessoas Coletivas)

..... (*indicar denominação*), declara que:

- é titular de Pessoa Coletiva n.º .....
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º .....
- tem sede em ..... e filiais em .....
- está registada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o n.º .....
- os titulares dos Corpos Sociais são os seguintes (*indicar nomes*).
- têm ainda poderes para obrigarem os senhores (*indicar nomes*).

Mais declara que os representantes da firma não estão inibidos ou abrangidos por quaisquer impedimentos legais.

Data ..... de ..... de 2019.

Assinatura,

---